

**LEI Nº 2.981 DE 10-10-96**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
EMITIR TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE  
POSSE DE IMÓVEL URBANO AO SR.  
FIRME LIMA BATISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a emitir Título de Legitimação de Posse ao Senhor Firme Lima Batista, do lote urbano abaixo:

Quadra: "M"

Lotes: parte do 15

Área total:.....327,75 m<sup>2</sup>

Localização: Bairro São Miguel, em Iturama-MG.

Medidas e Confrontações: "Medindo 11,40 metros de frente para a Rua Corredor Boiadeiro, igual medida aos fundos confrontando com o lote 15-C e nas laterais medindo 28,75 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com o lote 15-A, e do outro lado confrontando com a Rua 1º de Janeiro, perfazendo um total de 327,75 m<sup>2</sup>, terreno este situado no cruzamento da Rua Corredor Boiadeiro com a Rua 1º de janeiro.

Procedência: matrícula n" 2.999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da legalização do negócio jurídico do imóvel, será de inteira responsabilidade do beneficiário. .

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 de outubro de 1.996.

Aelton José de Freitas  
Prefeito Municipal

